



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA FF N° 132/2026

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais prestados pelos povos originários - PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS - nas Unidades de Conservação e respectivas zonas de amortecimento sob a gestão da Fundação Florestal

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, no uso de suas atribuições;

Considerando os artigos 225 e 231 da Constituição Federal, que estabelecem a obrigação de o Estado preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações e de reconhecer aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, bem como o Decreto nº 4.340, de 22/08/2002, que a regulamentou;

Considerando a Lei Federal nº 14.119/2021, que estabelece a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, e sua regulamentação pelo Decreto Estadual nº 66.549/2022 e Resolução SIMA nº 68/2022;

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 356/22, que cria o Programa PSA Guardiões das Florestas e institui seu Comitê Gestor;

Considerando, finalmente, os documentos de indicação dos membros constantes dos autos do Processo SEI 262.00004959/2025-18

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Comitê Gestor do programa de pagamentos por serviços ambientais - PSA Guardiões da Floresta:

I- Pelos povos originários:

Região Vale do Ribeira:

- Andréia Ribeiro dos Santos - Terra Indígena Djaikoaty;
- Timoteo da Silva Vera Potyguá - Terra Indígena Taquari;
- Luis Fernando Gimenes Ferreira - Terra Indígena Peguaoty;
- Abílio da Silva Martins - Terra Indígena Pakurity;

Região Litoral Sul:

- Ronildo Amandios - Aldeia Indígena Paranapuã;
- Ubiratã Jorge de Souza Gomes - Terra Indígena Peruíbe;
- Awa Tenondegua - Terra Indígena Piaçaguera;
- Genézio Gonçalves - Aldeia Indígena Tekoa Mirim

Região Metropolitana:

- Marcio Mendonça Boggarim - Terra Indígena Jaraguá;
- Thiago Henrique Vilar Martim - Terra Indígena Jaraguá;
- Maria Olinda dos Santos – Terra Indígena Jaraguá – Tekoa Ita Verá

Região Litoral Norte:

Silveira;

- Marcelo Kwaray da Silva (titular) e Kauã Alves da Silva (suplente) - Aldeia Indígena Renascer Ywyty Guaçu;

- Patrícia Ara Jera Borges da Silva - Terra Indígena Boa Vista - Aldeia Boa Vista;
- Ronaldo Mariano Rodrigues - Terra Indígena Boa Vista – Aldeia Rio Bonito;

Região Interior:

- Maurício Luiz de Camilo - Terra Indígena Araribá;
- Marcos Antônio Xarim - Aldeia indígena Tekoa Nhanderu Porã;
- Angerri da Silva – TI Aldeia Tekoa Porã
- Ronald Natan de Lima - Aldeia Txondaro Tekoa Mbae

II- Pela Funai:

- Mariany Martinez dos Santos - Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (Segat) - CRLISE. Itanhaém/SP;

- Marco Antonio Cordeiro Mitidieri - Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (Segat) - CRLISE. Itanhaém/SP

III- Pela Fundação Florestal:

- Rodrigo Levkovicz – Diretor Executivo
- Sandra Aparecida Leite – Coordenação Técnico-Operacional Programa

IV- Pela Secretaria de Justiça e Cidadania:

Cristiano de Lima Silva – Coordenador CPPI

Giovanna Bolletta Perez – Assistente Técnico CPPI;

Artigo 2º - Esta portaria normativa revoga a Portaria Normativa FF/DE nº 358/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo